

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

OBJETO:

FORNECIMENTO DE INSUMOS ESCOLARES / MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS UNIDADES DA FITO

VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO – R\$ 1.576.802,89

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/05/2025 às 10h:00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Plataforma de licitações: www.bll.org.br

ATO DE DESIGNAÇÃO DA PREGOEIRA:

PORTARIA Nº 31/2025

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – Plataforma de licitações www.bll.org.br ou através do e-mail compras@fito.br

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA ENTREGA ESTIMADA	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO	6
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	9
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
9.	DA CONTRATAÇÃO	11
10.	DA CLASSIFICAÇÃO	11
11.	DOS RECURSOS	12
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	12
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	13
14.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
16.	ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII	15

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

(Processo Administrativo nº 3234892/2024)

Torna-se público que Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, sediada Rua Camélia, 26, Jardim das Flores – Osasco/SP, realizará licitação, para fornecimento estimado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 13.877/23, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o FORNECIMENTO DE INSUMOS ESCOLARES / MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS UNIDADES DA FITO.

- 1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida conforme Termo de Referência.

2. DA AQUISIÇÃO ESTIMADA

2.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento de insumos escolares / materiais de escritório para todas as Unidades da FITO com entrega estimada e nos moldes descrito no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, em atendimento à solicitação da Presidência da FITO. Os produtos serão fornecidos a partir da solicitação da FITO, obedecendo-se o critério de entrega deste mesmo setor.

2.2. O objeto executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, obedecendo-se às exigências mínimas do mercado de acordo com o Termo de Referência – Anexo I. Caso haja dúvida quanto à qualidade do produto ou alteração em seu estado normal, no ato da entrega, o mesmo não será recebido pelo Almoxarifado. Se a alteração for verificada após a entrega, o produto será submetido à análise e, **atestada a alteração**, será trocado pelo fornecedor por produto igual, em igual quantidade e em condições de consumo. A qualidade do produto e as condições de utilização serão atestados pelo próprio almoxarifado, no ato do recebimento.

2.3 Esta aquisição destina-se à utilização pelas unidades da Fundação, por isso os produtos descritos no anexo I serão certificados para garantir que a utilização segura, no sentido de que não ofereça riscos aos usuários durante o uso. A certificação necessária estará descrita no anexo I.

2.4 – Todos os produtos serão entregues no almoxarifado da **Unidade I, Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores – Osasco - SP, COM AGENDAMENTO PRÉVIO, nos horários entre 9 e 11:30 e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta feira.**

2.5. – O PRAZO DE ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS SERÁ DE ATÉ 10 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARCIAL E ESTIMADA DE FORNECIMENTO.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- www.bll.org.br

3.1.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, apresente os documentos nele exigidos.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. A vedação da participação de empresas reunidas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, situação esta que não se enquadra o presente certame.

3.5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1, 8.9 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo preço, descrição dos serviços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta. A declaração, cujo modelo consta do Anexo V, deverá ser juntada por oportunidade da Habilitação.

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de eventuais negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da Sessão Pública as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anexada ao Sistema Eletrônico.

5.5. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, informando: valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula; todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA; nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços.

5.6. Os preços ofertados, devem respeitar os valores e quantitativos máximos estabelecidos no Edital, e tanto na proposta inicial, quanto da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. A licitante vencedora será convocada a apresentar os documentos de habilitação solicitados neste Edital, sendo de sua responsabilidade anexar os documentos em no mínimo 2 (duas) horas, podendo ser prorrogável por igual período, contados a partir do encerramento da fase de disputa, conforme artigo 29, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.8. A desistência frente aos lances ofertados implicará nas penalidades previstas no presente Edital e na pertinente legislação vigente.

5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços.

5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7.1.2 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados na Plataforma de licitações www.bll.org.br, conforme previstos no Termo de Referência.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio da plataforma de licitações (www.bll.org.br), em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para receber e assinar o contrato de fornecimento (minuta constante do Anexo IV), cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A presente contratação tem o prazo de validade de 12 meses, conforme cláusulas previstas na minuta de contrato anexa e nos termos do previsto nos artigos 105 e seguintes da Lei 14.133/21 .

10. DA CLASSIFICAÇÃO

Na hipótese do convocado não assinar o contrato de fornecimento no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Respeitando-se o aqui todo o previsto para habilitação e apresentação de amostras.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Diretamente pela Plataforma de licitações: www.bll.org.br ou através do e-mail compras@fito.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão da seguinte forma por conta da dotação orçamentária feita na categoria econômica 339030.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.fito.edu.br, e na plataforma de licitações www.bll.org.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.2. ANEXO II – Modelo da Declaração Habilitação
- 15.11.3. ANEXO III – Modelo de entrega de Amostra
- 15.11.4. ANEXO IV – Minuta do contrato de fornecimento
- 15.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Validade da Proposta
- 15.11.6. ANEXO VI – Modelo Declaração artigo 4º, Lei Federal 14.133/21
- 15.11.7. ANEXO VII – Modelo Declaração Recuperação Judicial

Osasco, 25 de fevereiro de 2025.

José Carlos Pedroso
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

FORNECIMENTO DE INSUMOS ESCOLARES / MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS UNIDADES DA FITO.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos escolares/material de escritório para prover os ambientes administrativos e acadêmicos de materiais e insumos escolares e de escritório.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA, DESCRIÇÃO MÍNIMA E QUANTIDADES.

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO na Unidade de Educação Básica I e nas Creches Mundo da Criança., tais como: elaboração de relatórios, ofícios, diversos documentos, bem como utilização de materiais em sala de aula. Sendo os itens e quantidades da tabela abaixo, separados por lotes:

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9.90.68.0244-8	370,00	PÇ	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DE 1,5 VTS.	R\$ 4,6600	R\$ 1.724,2000
2	9.90.68.0821-2	370,00	PÇ	PILHA ALCALINA PALITO AAA DE 1,5 VTS.	R\$ 5,0500	R\$ 1.868,5000
3	9.90.71.0017-6	570,00	CX	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA AZUL ESCURO NAS MEDIDAS 250 X 130 X 350 MM.	R\$ 7,3200	R\$ 4.172,4000
4	9.90.71.0018-4	585,00	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL COM ESCRITA SUAVE E PRECISA, CORPO CRISTAL, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	R\$ 0,8600	R\$ 503,1000
5	9.90.71.0019-2	300,00	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA COM ESCRITA SUAVE E PRECISA, CORPO CRISTAL, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	R\$ 0,7400	R\$ 222,0000

6	9.90.71.0020-0	300,00	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA COM ESCRITA SUAVE E PRECISA, CORPO CRISTAL, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM.	R\$ 1,3700	R\$ 411,0000
7	9.90.71.0033-2	20,00	PÇ	CREME PARA MANUSEAR PAPEIS (MOLHADOR DE DEDO) 12 GRS., PRODUTO ATOXICO, NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO.	R\$ 2,2800	R\$ 45,6000
8	9.90.71.0035-9	50,00	CX	CLIPS No. 1 GALVANIZADO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 3,1000	R\$ 155,0000
9	9.90.71.0036-2	240,00	CX	CLIPS No. 2, caixa com 100 clips.	R\$ 2,1300	R\$ 511,2000
10	9.90.71.0037-0	165,00	CX	CLIPS No. 6/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 50 UNIDADES).	R\$ 2,6700	R\$ 440,5500
11	9.90.71.0038-9	10,00	CX	CLIPS N.º. 8.	R\$ 2,4000	R\$ 24,0000
12	9.90.71.0043-0	10,00	CX	COLCHETE No. 7 PARA PRENDER PAPÉIS, PLÁSTICOS, TAMANHO 35 MM (CAIXA COM 72 UNIDADES).	R\$ 5,0700	R\$ 50,7000
13	9.90.71.0050-2	200,00	PÇ	CANETA PINCEL MARCA TEXTO NA COR AMARELA (TINTA A BASE DE GEL).	R\$ 1,9500	R\$ 390,0000
14	9.90.71.0052-9	58,00	VD	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO A BASE DE AGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO (FRASCO COM 18 ML.).	R\$ 2,3900	R\$ 138,6200
15	9.90.71.0058-3	10,00	CX	ELÁSTICO DE LATEX.	R\$ 5,0600	R\$ 50,6000
16	9.90.71.0059-1	260,00	CX	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO 0,06 C/ 4 FUROS P/ PASTA CATALOGO. (CAIXA COM 1.000 PÇS.).	R\$ 151,0100	R\$ 39.262,6000
17	9.90.71.0061-8	10,00	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA DE INOX PROPRIO PARA GRAMPO 24/6 / 26/6 / 26/8, TAMANHO 150 MM.	R\$ 1,6400	R\$ 16,4000
18	9.90.71.0067-2	400,00	PÇ	ENVELOPE PARDO FORMATO 41 X 31 CMTS.	R\$ 0,8000	R\$ 320,0000
19	9.90.71.0081-2	560,00	PÇ	ESTILETE ESTREITO DE PLÁSTICO COMPACTO COM TRAVA PARA LÂMINA DE 9 MM.	R\$ 2,0800	R\$ 1.164,8000

20	9.90.71.0084-7	10,00	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA P/ LASER JET MOD. 62582.	R\$ 255,4900	R\$ 2.554,9000
21	9.90.71.0141-0	5,00	PÇ	GRAMPEADOR GRANDE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FÔLHAS, NAS DIMENSÕES 22,7 X 9,4 CMTS., PARA GRAMPOS 26/6.	R\$ 56,9200	R\$ 284,6000
22	9.90.71.0142-8	410,00	PÇ	GRAMPEADOR PEQUENO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FLS., NAS DIMENSÕES 12,6 X 3,6 X 5,6 CMTS., PARA GRAMPOS 24/6 E 2	R\$ 11,6100	R\$ 4.760,1000
23	9.90.71.0144-4	340,00	CX	GRAMPO 26/6.	R\$ 3,0700	R\$ 1.043,8000
24	9.90.71.0156-3	623,00	PÇ	LIVRO DE ATA COM 50 FÔLHAS.	R\$ 10,7600	R\$ 6.703,4800
25	9.90.71.0198-9	20,00	PÇ	PASTA AZ LOMBADA LARGA.	R\$ 11,3300	R\$ 226,6000
26	9.90.71.0201-3	1.000,00	PÇ	PASTA AZUL PARA PRONTUÁRIO DE ALUNO	R\$ 3,5300	R\$ 3.530,0000
27	9.90.71.0203-0	820,00	PÇ	PASTA CATÁLOGO NA COR PRETA COM 50 ENVELOPES OFICIO 0,06, FORMATO 243 X 330 CMTS.	R\$ 15,1300	R\$ 12.406,6000
28	9.90.71.0205-6	100,00	PÇ	PASTA PLASTIFICADA COM FERRAGEN.	R\$ 9,3400	R\$ 934,0000
29	9.90.71.0206-3	50,00	PÇ	PASTA PLASTIFICADA TRANSPARENTE FORMATO L PP 0,15 MM, FORMATO 310 X 220 MM.	R\$ 3,7300	R\$ 186,5000
30	9.90.71.0207-1	600,00	PÇ	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA TRIPLEX NA COR AZUL, FORMATO 360 X 240 MM NA GRAMATURA DE 350 GRAMAS.	R\$ 7,7500	R\$ 4.650,0000
31	9.90.71.0208-0	630,00	PT	POST IT RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, FORMATO 38 MM X 50 MM (PACOTE. C/ 4 BLOCOS).	R\$ 5,1700	R\$ 3.257,1000
32	9.90.71.0260-2	50,00	PÇ	VISOR PASTA SUSPENSIVA PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA (CAIXA COM 50 UNIDADES).	R\$ 6,3600	R\$ 318,0000

33	9.90.71.0399-9	387,00	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA, ESPECIFICO PARA CD, DVD, BLU RAY, ESCREVE EM PAPELÃO, MADEIRA E METAL, TRAÇO 0,	R\$ 6,1600	R\$ 2.383,9200
34	9.90.71.0685-8	5,00	CX	ALFINETE PARA MAPA / QUADRO TIPO TAÇA, ALTURA 20 MM X LARGURA 10 MM X LARGURA CABEÇA 7 MM E PROFUNDIDADE 10 MM (CX. COM	R\$ 4,6100	R\$ 23,0500
35	9.90.71.0992-0	2.600,00	PÇ	CRACHA IDENTIFICADOR COMPLETO HORIZONTAL COM CLIPS E ALÇA, TRANSPARENTE NAS DIMENSÕES 70 X 100 MM.	R\$ 2,2300	R\$ 5.798,0000
36	9.90.71.0995-4	240,00	PÇ	FITA CORRETIVA EM FITA NAS DIMENSÕES 5 MM X 6 MTS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: SECA RÁPIDO, LIMPO E PRECISO, COBRE	R\$ 3,7600	R\$ 902,4000
37	9.90.71.1057-0	50,00	UN	CARTUCHO DE TONER HP M404 58X CF 258 X 10K	R\$ 159,0000	R\$ 7.950,0000
38	9.90.71.1088-0	555,00	PÇ	ESTILETE GRANDE DE PLÁSTICO COMPACTO COM TRAVA PARA LÂMINA DE 18 MM	R\$ 2,5900	R\$ 1.437,4500
39	9.90.71.1089-8	465,00	CX	ETIQUETA ADESIVA (MASSA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS)	R\$ 13,5700	R\$ 6.310,0500
40	9.90.71.1090-1	25,00	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA LASER JET MOD. 8009/CC182 (CX. COM 1.400 ETIQUETAS)	R\$ 39,9800	R\$ 999,5000
41	9.90.71.1091-0	500,00	CX	ETIQUETAS A4 BRANCA PARA IMPRESSORA (CAIXA COM 100 FÔLHAS)	R\$ 61,0100	R\$ 30.505,0000
42	9.90.71.1093-6	135,00	FR	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (FRASCO COM 40 ML.)	R\$ 5,8300	R\$ 787,0500
43	9.90.90.0129-8	2,00	EMB	CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO (EMBALAGEM COM 50 CHAVES COLORIDAS).	R\$ 33,7000	R\$ 67,4000

LOTE 2 – MATERIAL ESCOLAR

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9.90.70.0004-9	465,00	RL	BARBANTE BRANCO DE 8 FIOS, COMPOSIÇÃO DE 85% DE ALGODÃO E 15% DE OUTRAS FIBRAS (ROLO COM 600 GRs. X 600 METROS.	R\$ 14,3000	R\$ 6.649,5000
2	9.90.71.0015-4	530,00	PÇ	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E PARA QUALQUER GRADUCAÇÃO DE GRAF	R\$ 0,9600	R\$ 508,8000
3	9.90.71.0040-5	50,00	TB	COLA BRANCA LAVAVEL PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA (FRASCO COM 35 GRs.).	R\$ 3,7600	R\$ 188,0000
4	9.90.71.0041-3	50,00	TB	COLA EM BASTÃO PARA APLICAÇÃO EM PAPÉIS, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, FOTOS, ALGODÃO (FRASCO COM 40 GRs.).	R\$ 3,0900	R\$ 154,5000
5	9.90.71.0138-5	160,00	CX	GIZ BRANCO (CAIXA COM 500 PALITOS).	R\$ 4,2700	R\$ 683,2000
6	9.90.71.0139-3	160,00	CX	GIZ COLORIDO (CAIXA COM 500 PALITOS).	R\$ 22,3700	R\$ 3.579,2000
7	9.90.71.0217-9	550,00	PÇ	REGUA EM POLIESTILENO 30 CMTS., CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO NAS DIMENSÕES 4 X 35 X 310.	R\$ 1,0000	R\$ 550,0000
8	9.90.71.0218-7	5,00	PÇ	REGUA EM POLIESTILENO 50 CMTS., CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO NAS DIMENSÕES 3 X 37 X 510.	R\$ 7,0900	R\$ 35,4500
9	9.90.71.0392-1	910,00	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 96 FLS., COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA, VERNIZ LOCALIZADO, FRONTISPICIO E DIVISÓRIA	R\$ 13,3800	R\$ 12.175,8000
10	9.90.71.0414-6	10,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA (FRASCO COM 1 KG.).	R\$ 25,8700	R\$ 258,7000
11	9.90.71.0694-7	545,00	UN	Apontador plástico com depósito medindo no mínimo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes	R\$ 1,4000	R\$ 763,0000

12	9.90.71.0768-4	920,00	UN	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FLS., COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA, VERNIZ, PRODUTO CERTIFICADO FSC,	R\$ 5,1900	R\$ 4.774,8000
13	9.90.71.0898-2	320,00	UN	GIZ DE CERA JUMBO COM FORMATO ANATÔMICO, COM TRAÇO MACIO, CORES VIVAS E SUPER COBERTURA (CX. C/ 12 UNIDADES).	R\$ 9,0900	R\$ 2.908,8000
14	9.90.71.1064-2	10,00	PCT	GLITTER PARA ATIVIDADE PEDAGOGICA, PACOTE COM 1KG, COR VERMELHA	R\$ 136,7300	R\$ 1.367,3000
15	9.90.71.1065-0	10,00	PCT	GLITTER PARA ATIVIDADE PEDAGOGICA, PACOTE COM 1KG, COR AZUL	R\$ 134,9000	R\$ 1.349,0000
16	9.90.71.1066-9	10,00	PCT	GLITTER PARA ATIVIDADE PEDAGOGICA, PACOTE COM 1KG, COR DOURADO	R\$ 108,9000	R\$ 1.089,0000
17	9.90.71.1067-7	10,00	PCT	GLITTER PARA ATIVIDADE PEDAGOGICA, PACOTE COM 1KG, COR VERDE	R\$ 136,7300	R\$ 1.367,3000
18	9.90.90.0004-6	240,00	CX	CANETA HIDROCOLOR	R\$ 10,8700	R\$ 2.608,8000
19	9.90.90.0052-6	755,00	FR	TINTA GUACHE NA COR AMARELA, NÃO TOXICA E SOLUVEL EM AGUA. (FRASCO COM 250 ML.).	R\$ 4,3600	R\$ 3.291,8000
20	9.90.90.0060-7	405,00	CX	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, COM EXCELENTE COBERTURA SOBRE PAPÉIS CLAROS E ESCURO, CORES MAIS VIVAS, MINA SUPER MACIA, FORMAT	R\$ 14,5700	R\$ 5.900,8500
21	9.90.90.0165-4	10,00	PT	PALITO DE SORVETE NA COR VERMELHO COM PONTA REDONDA (PACOTE COM 100 PÇS.).	R\$ 9,4400	R\$ 94,4000
22	9.90.90.0166-2	10,00	PT	PALITO DE SORVETE NA COR AMARELO COM PONTA REDONDA (PACOTE COM 100 PÇS.).	R\$ 9,0200	R\$ 90,2000
23	9.90.90.0167-0	10,00	PT	PALITO DE SORVETE NA COR VERDE COM PONTA REDONDA (PACOTE COM 100 PÇS.).	R\$ 10,9000	R\$ 109,0000
24	9.90.90.0168-9	10,00	PT	PALITO PARA SORVETE NA COR AZUL COM PONTA REDONDA (PACOTE COM 100 PÇS.).	R\$ 10,5700	R\$ 105,7000

25	9.90.90.0170-0	3.450,00	FRA	MASSA PARA MODELAR COM ARGILA (POTE COM 500 GRs.).	R\$ 6,3400	R\$ 21.873,0000
26	9.90.90.0193-0	550,00	PT	BEXIGA Nº. 9 DE CORES VARIADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 9,4400	R\$ 5.192,0000

LOTE 3 – TECIDO DECORATIVO						
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9.90.90.0139-5	182,00	RL	TNT NA COR VERMELHO LISO 40 GRAMAS., COM 1,40 MTS. LARGURA X 50 MTS. COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO.	R\$ 59,9700	R\$ 10.914,5400
2	9.90.90.0140-9	182,00	RL	TNT NA COR BRANCO LISO 40 GRAMAS., COM 1,40 MTS. LARGURA X 50 MTS. COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO.	R\$ 49,1300	R\$ 8.941,6600
3	9.90.90.0141-7	182,00	RL	TNT NA COR AZUL CLARO LISO 40 GRAMAS, COM 1,40 MTS. LARGURA X 50 MTS. COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO.	R\$ 55,7000	R\$ 10.137,4000
4	9.90.90.0143-3	182,00	RL	TNT NA COR AZUL MARINHO LISO 40 GRAMAS, COM 1,40 MTS. DE LARGURA X 50 MTS. COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPIL	R\$ 60,8700	R\$ 11.078,3400
5	9.90.90.0144-1	182,00	RL	TNT NA COR VERDE CLARO LISO 40 GRAMAS, COM 1,40 MTS. DE LARGURA X 50 MTS. DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROP	R\$ 62,3100	R\$ 11.340,4200
6	9.90.90.0146-8	182,00	RL	TNT NA COR PRETO LISO 40 GRAMAS, COM 1,40 MTS. LARGURA X 50 MTS. DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO.	R\$ 68,6100	R\$ 12.487,0200
7	9.90.90.0148-4	182,00	RL	TNT NA COR LARANJA LISO 40 GRAMAS, COM 1,40 MTS. DE LARGURA X 50 MTS. DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILEN	R\$ 61,6000	R\$ 11.211,2000

8	9.90.90.0149-2	182,00	RL	TNT NA COR MARROM LISO 40 GRAMAS, COM 1,40 MTS. DE LARGURA X 50 MTS. DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO	R\$ 50,6400	R\$ 9.216,4800
9	9.90.90.0150-6	182,00	RL	TNT NA COR ROXO LISO 40 GRAMAS, COM 1,40 MTS. DE LARGURA X 50 MTS. DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO.	R\$ 79,7100	R\$ 14.507,2200
10	9.90.90.0151-4	182,00	RL	TNT NA COR ROSA BEBE LISO 40 GRAMAS, COM 1,40 MTS. DE LARGURA X 50 MTS. DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPIL	R\$ 60,9700	R\$ 11.096,5400
11	9.90.90.0152-2	182,00	RL	TNT NA COR AMARELO OURO LISO 40 GRAMAS, COM 1,40 MTS. DE LARGURA X 50 MTS. DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPRO	R\$ 67,7600	R\$ 12.332,3200
12	9.90.90.0154-9	222,00	RL	TNT NA COR LILÁS LISO 40 GRAMAS, COM 1,40 MTS. DE LARGURA X 50 MTS. DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO.	R\$ 65,9700	R\$ 14.645,3400

LOTE 4 – MATERIAL PEDAGÓGICO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9.90.71.0004-5	150,00	PÇ	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, COM ESTOJO PARA 2 MARCADORES.	R\$ 7,8400	R\$ 1.176,0000
2	9.90.71.0099-0	620,00	RL	FITA ADESIVA CREPE BRANCA NAS DIMENSÕES 50 MM X 50 MTS, CONFECCIONADA COM PAPEL CREPADO TRATADO E COLA DE BORRACHA.	R\$ 10,4600	R\$ 6.485,2000
3	9.90.71.0100-9	30,00	RL	FITA CREPE 19MMX50 MTS	R\$ 10,1300	R\$ 303,9000

4	9.90.71.0101-7	495,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE NAS DIMENSÕES 12 MM X 65 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) A ADESIV	R\$ 1,7800	R\$ 881,1000
5	9.90.71.0118-0	10,00	RL	FITA PARA EMPACOTAMENTO MARROM NAS DIMENSÕES 45 MM X 50 MTS, COM COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO E ADESIVO E RESINA E BORRAC	R\$ 7,2200	R\$ 72,2000
6	9.90.71.0435-9	570,00	UN	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE NAS DIMENSÕES 18 MM X 30 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILI	R\$ 8,6400	R\$ 4.924,8000
7	9.90.71.0489-8	2.505,00	UN	TESOURA DE AÇO INOXIDAVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA E PONTA ARREDONDADA 11,4 CMTS.	R\$ 3,9100	R\$ 9.794,5500
8	9.90.71.0584-3	551,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE GR	R\$ 26,6000	R\$ 14.656,6000
9	9.90.71.0585-1	575,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE DE 20 WATTS ON / OFF USO PROFISSIONAL, BICO FINO.	R\$ 29,1100	R\$ 16.738,2500
10	9.90.71.0889-3	1.520,00	UN	FITA ADESIVA PP 45 MM X 40 MTS., TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: E CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO,	R\$ 4,5600	R\$ 6.931,2000
11	9.90.71.1021-9	20,00	PÇ	TESOURA DE AÇO INOXIDAVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA 19 X 6 CMTS.	R\$ 9,0100	R\$ 180,2000
12	9.90.71.1043-0	50,00	RL	FITA ADESIVA CREPE BRANCA NAS DIMENSÕES 24 MM X 50 MTS, CONFECCIONADA COM PAPEL CREPADO TRATO E COLA DE BORRACHA.	R\$ 4,4700	R\$ 223,5000
13	9.90.72.0045-5	442,00	RL	FIO DE NYLON PARQA PESCA 0,30MM (CARRETEL COM 100 METROS).	R\$ 12,5500	R\$ 5.547,1000
14	9.90.75.0024-4	10,00	PT	ESTOPA BRANCA (PACOTE COM 1 KG).	R\$ 14,8200	R\$ 148,2000
15	9.90.75.0118-8	20,00	RL200	FITA DEMARCAÇÃO AREA ZEBRADA 70X200	R\$ 25,3300	R\$ 506,6000

16	9.90.75.0121-8	10,00	RL300	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, PICOTADO, MEDINDO 28CMX300CM, CONTENDO 600 PANOS DO TIPO PERFEX.	R\$ 90,0900	R\$ 900,9000
17	9.90.90.0005-4	180,00	UN	CANETA PARA TECIDO NA COR PRETA COM PONTA ARREDONDADA COM EXCELENTE FIXAÇÃO.	R\$ 6,2700	R\$ 1.128,6000
18	9.90.90.0048-8	990,00	RL	FITILHO DE 4 MM DECORATIVO NA COR BRANCA, ROLO COM 150 METROS.	R\$ 8,2800	R\$ 8.197,2000
19	9.90.90.0133-6	295,00	PT	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA 07 MM COM 30 CMTS (PACOTE COM 1 KG.).	R\$ 38,0800	R\$ 11.233,6000
20	9.90.90.0159-0	100,00	PÇ	BOLSA DE PRAIA EM MATERIAL TRANSPARENTE DE PVC, FECHAMENTO EM ZIPER, ALÇAS REFORÇADAS NAS MEDIDAS ALT. 30 CMTS X COMP 40	R\$ 8,2200	R\$ 822,0000
21	9.90.90.0194-8	351,00	Kit	KIT TESOURA TITANIUM COM 3 (TESOURA MULTIUSO 570-7 TITANIUM 7" CINZA, TESOURA DE COSTURA REFORÇADA 590-9 1/2 TITANIUM	R\$ 49,1300	R\$ 17.244,6300
22	9.90.90.0196-4	120,00	PÇ	PINCEL AZUL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO 2,0MM, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE,EQUIVALENTE OU SIMILAR A VBOARD MASTER	R\$ 4,2700	R\$ 512,4000
23	9.90.90.0197-2	120,00	PÇ	PINCEL LARANJA RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM, PONTA MACIA,APAGA FACILMENTE , EQUIVALENTE OU SIMILAR A VBOARD MA	R\$ 11,5900	R\$ 1.390,8000
24	9.90.90.0198-0	120,00	PÇ	PINCEL PRETO RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE ,EQUIVALENTE OU SIMILAR A VBOARD MAST	R\$ 11,4500	R\$ 1.374,0000
25	9.90.90.0199-9	120,00	PÇ	PINCEL VERMELHO RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, EQUIVALENTE OU SIMILAR A VBOARD M	R\$ 5,5600	R\$ 667,2000

26	9.90.90.0200-6	370,00	PT	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA 11 MM COM 30 CMTS. (PACOTE COM 1 KG).	R\$ 38,0800	R\$ 14.089,6000
27	9.90.90.0201-4	360,00	PÇ	TINTA AZUL (20 ML.) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EQUIVALENTE OU SIMILAR A VBOARD MASTER PILOT	R\$ 4,6000	R\$ 1.656,0000
28	9.90.90.0202-2	180,00	PÇ	TINTA LARANJA (20 ML) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EQUIVALENTE OU SIMILAR A VBOARD MASTER PILOT	R\$ 11,3900	R\$ 2.050,2000
29	9.90.90.0203-0	360,00	PÇ	TINTA PRETA (20 ML.) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EQUIVALENTE OU SIMILAR A VBOARD MASTER PILOT	R\$ 5,8500	R\$ 2.106,0000
30	9.90.90.0204-9	180,00	PÇ	TINTA VERMELHA (20 ML.) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO , EQUIVALENTE OU SIMILAR A VBOARD MASTER PILOT	R\$ 4,2100	R\$ 757,8000

LOTE 5 – PAPÉIS						
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	9.90.71.0185-1	2.400,00	PT	PAPEL SULFITE BRANCO A4, ALCALINO, GRAMATURA 75 G, PACOTE COM 500 FLS.	R\$ 23,1700	R\$ 55.608,0000
2	9.90.71.0404-9	100,00	UN	CARTOLINA NA COR AZUL, GRAMATURA 150 G/M2, NAS DIMENSÕES 50 CMTS. X 66 CMTS.	R\$ 1,4100	R\$ 141,0000
3	9.90.71.0405-7	200,00	UN	CARTOLINA NA COR BRANCA, GRAMATURA 150 G/M2, NAS DIMENSÕES 50 CMSTS. X 66 CMTS.	R\$ 0,9400	R\$ 188,0000
4	9.90.71.0927-0	246,00	UN	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE LARGURA 45 CMTS X 10 MTS. COMPRIMENTO (CONTACT)	R\$ 50,4600	R\$ 12.413,1600
5	9.90.71.0989-0	100,00	FL	CARTOLINA NA COR AMARELA, GRAMATURA 150 G/M2, NAS DIMENSÕES 50 CMTS X 66 CMTS.	R\$ 1,0800	R\$ 108,0000

6	9.90.71.0990-3	100,00	FL	CARTOLINA NA COR VERDE, GRAMATURA 150 G/M2, NAS DIMENSÕES 50 CMTS. X 66 CMTS.	R\$ 1,2600	R\$ 126,0000
7	9.90.71.0991-1	100,00	FL	CARTOLINA NA COR ROSA, GRAMATURA 150 G/M2, NAS DIMENSÕES 50 CMTS. X 66 CMTS.	R\$ 1,2200	R\$ 122,0000
8	9.90.71.0997-0	280,00	FL	PAPEL CARTÃO FÔSCO NA COR BRANCA NO FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS. (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
9	9.90.71.0998-9	450,00	PT	PAPEL CARTÃO FÔSCO NA COR PRETA, NO FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES)..	R\$ 29,5700	R\$ 13.306,5000
10	9.90.71.0999-7	280,00	PT	PAPEL CARTÃO FÔSCO NA COR AZUL CLARO, FOR FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
11	9.90.71.1000-6	280,00	PT	PAPEL CARTÃO FÔSCO NA COR AZUL ROYAL, NO FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
12	9.90.71.1001-4	300,00	PT	PAPEL CARTÃO FÔSCO NA CÔR AZUL ESCURO, NO FORMETO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 10.329,0000
13	9.90.71.1002-2	280,00	PT	PAPEL CARTÃO FÔSCO NA CÔR BEGE, FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
14	9.90.71.1003-0	420,00	PT	PAPEL CARTÃO FÔSCO NA COR VERMELHA, FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 28,6300	R\$ 12.024,6000
15	9.90.71.1004-9	280,00	PT	PAPEL CARTÃO FÔSCO NA COR VERDE CLARO, FORMATO 50 X 70 COM GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000

16	9.90.71.1005-7	280,00	PT	PAPÉL CARTÃO FÔSCO NA COR VERDE BANDEIRA, FORMATO 50 X 70 COM GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
17	9.90.71.1006-5	280,00	PT	PAPÉL CARTÃO FÔSCO NA COR ROSA, FORMATO 50 X 70 COM GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
18	9.90.71.1007-3	280,00	PT	PAPÉL CARTÃO FÔSCO NA COR PINK, FORMATO 50 X 70 COM GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
19	9.90.71.1008-1	280,00	PT	PAPÉL CARTÃO FÔSCO NA COR LILÁS, FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
20	9.90.71.1009-0	280,00	PT	PAPÉL CARTÃO FÔSCO NA COR ROXA, FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES),	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
21	9.90.71.1010-3	280,00	PT	PAPÉL CARTÃO FÔSCO NA COR LARANJA, FORMATO 50 X 70 COM GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
22	9.90.71.1011-1	280,00	PT	PAPÉL CARTÃO FÔSCO NA COR AMARELO CLARO, FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
23	9.90.71.1012-0	280,00	PT	PAPÉL CARTÃO FÔSCO NA COR AMARELO OURO, FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 240 GRAMAS).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
24	9.90.71.1013-8	280,00	PT	PAPÉL CARTÃO FÔSCO NA COR MARROM. FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 9.640,4000
25	9.90.71.1014-6	245,00	PT	PAPÉL CARTÃO COM BRILHO NA COR VERMELHA, FORMATO 50 X 70 NA GRAMATURA DE 240 GRAMAS (PACOTE COM 10 UNIDADES).	R\$ 34,4300	R\$ 8.435,3500

26	9.90.90.0012-7	210,00	FL	FOLHA DE E.V.A NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,2 CMTS. LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO.	R\$ 14,9900	R\$ 3.147,9000
27	9.90.90.0013-5	210,00	FL	FÔLHA DE E.V.A NA COR PRETA NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,2 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATOMICO.	R\$ 19,2600	R\$ 4.044,6000
28	9.90.90.0014-3	210,00	FL	FÔLHA DE EVA NA COR AZUL CLARO, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,2 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔNICO.	R\$ 19,3300	R\$ 4.059,3000
29	9.90.90.0015-1	210,00	FL	FÔLHA DE E.V.A NA COR AZUL ROYAL, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,2 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO.	R\$ 17,9700	R\$ 3.773,7000
30	9.90.90.0018-6	210,00	FL	FÔLHA DE E.V.A NA COR VERMELHA, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,2 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO.	R\$ 19,1300	R\$ 4.017,3000
31	9.90.90.0019-4	210,00	FL	FÔLHA DE E.V.A NA COR VERDE CLARO, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,20 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO	R\$ 20,8000	R\$ 4.368,0000
32	9.90.90.0020-8	210,00	FL	FÔLHA DE E.V.A NA COR VERDE BANDEIRA, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,2 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔMI	R\$ 18,6600	R\$ 3.918,6000
33	9.90.90.0021-6	210,00	FL	FÔLHA DE E.V.A NA COR ROSA, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,20 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO.	R\$ 14,3800	R\$ 3.019,8000
34	9.90.90.0023-2	210,00	FL	FÔLHA DE E.V.A NA COR LILÁS, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,20 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO.	R\$ 22,2200	R\$ 4.666,2000

35	9.90.90.0025-9	210,00	FL	FÔLHA DE E.V.A NA COR LARANJA, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,20 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO.	R\$ 30,0400	R\$ 6.308,4000
36	9.90.90.0027-5	210,00	FL	FÔLHA DE E.V.A NA COR AMARELO OURO, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,20 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔMIC	R\$ 19,6400	R\$ 4.124,4000
37	9.90.90.0028-3	210,00	FL	FÔLHA DE E.V.A NA COR MARROM, NAS DIMENSÕES 60 CMTS. X 40 CMTS. X 0,20 CMTS, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO.	R\$ 14,2200	R\$ 2.986,2000
38	9.90.90.0076-3	150,00	PT	PAPEL CELOFANE NA COR BRANCO, FORMATO 85 X 100 (PACOTE COM 50 FLS.).	R\$ 66,7600	R\$ 10.014,0000
39	9.90.90.0077-1	150,00	PT	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO, FORMATO 85 X 100 (PACOTE COM 50 FLS.).	R\$ 76,7600	R\$ 11.514,0000
40	9.90.90.0078-0	150,00	PT	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA, FORMATO 85 X 100 (PACOTE COM 50 FLS.).	R\$ 73,7500	R\$ 11.062,5000
41	9.90.90.0079-8	150,00	PT	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE, FORMATO 85 X 100 (PACOTE COM 50 FLS.).	R\$ 76,5700	R\$ 11.485,5000
42	9.90.90.0080-1	150,00	PT	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL, FORMATO 50 X 70 (PACOTE COM 50 UNIDADES).	R\$ 100,4100	R\$ 15.061,5000
43	9.90.90.0083-6	450,00	PT	PAPEL COLOR SET NA COR AZUL CLARO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 19,0100	R\$ 8.554,5000
44	9.90.90.0084-4	450,00	PT	PAPEL COLOR SET NA COR AZUL ROYAL, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 32,1300	R\$ 14.458,5000
45	9.90.90.0085-2	450,00	PT	PAPEL COLOR SET NA COR AZUL ESCURO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 27,8000	R\$ 12.510,0000
46	9.90.90.0086-0	450,00	PT	PAPEL COLOR SET NA COR BEGE, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 27,7200	R\$ 12.474,0000

47	9.90.90.0087-9	490,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR VERMELHA, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 24,0300	R\$ 11.774,7000
48	9.90.90.0088-7	490,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR VERDE CLARO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 21,1700	R\$ 10.373,3000
49	9.90.90.0089-5	490,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR VERDE BANDEIRA, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 24,4500	R\$ 11.980,5000
50	9.90.90.0090-9	450,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR ROSA, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 21,5700	R\$ 9.706,5000
51	9.90.90.0091-7	450,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR PINK, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 22,1100	R\$ 9.949,5000
52	9.90.90.0092-5	450,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR LILÁS, FORMATO 48 X 66 CMTS., COM GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 25,1900	R\$ 11.335,5000
53	9.90.90.0093-3	450,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR ROXO, FORMATO 48 X 66 CMTS. NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 24,9100	R\$ 11.209,5000
54	9.90.90.0094-1	450,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR LARANJA, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 26,6400	R\$ 11.988,0000
55	9.90.90.0095-0	450,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR AMARELO CLARO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 20,3700	R\$ 9.166,5000
56	9.90.90.0096-8	440,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR AMARELO OURO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 29,3000	R\$ 12.892,0000
57	9.90.90.0097-6	450,00	PT	PAPÉL COLOR SET NA COR MARROM, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 110 GRAMAS (PACOTE COM 10 FLS.).	R\$ 21,6100	R\$ 9.724,5000

58	9.90.90.0098-4	430,00	PT	PAPEL DE SEDA MALEAVEL NA COR BRANCA, FORMATO 48 X 60 CMTS., NA GRAMATURA DE 18 GRAMAS (PACOTE COM 40 FLS.).	R\$ 22,5500	R\$ 9.696,5000
59	9.90.90.0099-2	430,00	PT	PAPEL DE SEDA MALEAVEL NA COR ROSA, FORMATO 48 X 60 CMTS., NA GRAMATURA DE 18 GRAMAS (PACOTE COM 40 FLS.).	R\$ 21,0800	R\$ 9.064,4000
60	9.90.90.0100-0	430,00	PT	PAPEL DE SEDA MALEAVEL NA COR AMARELA, FORMATO 48 X 60 CMTS., NA GRAMATURA DE 18 GRAMAS (PACOTE COM 40 FLS.).	R\$ 16,7500	R\$ 7.202,5000
61	9.90.90.0101-8	430,00	PT	PAPEL DE SEDA MALEAVEL NA COR VERMELHA, FORMATO 48 X 60 CMTS., NA GRAMATURA DE 18 GRAMAS (PACOTE COM 40 FLS.).	R\$ 14,0900	R\$ 6.058,7000
62	9.90.90.0102-6	430,00	PT	PAPEL DE SEDA MALEAVEL NA COR AZUL FORMATO 48 X 60 CMTS., NA GRAMATURA DE 18 GRAMAS (PACOTE COM 40 FLS.).	R\$ 21,9600	R\$ 9.442,8000
63	9.90.90.0103-4	430,00	PT	PAPEL DE SEDA MALEAVEL NA COR VERDE, FORMATO 48 X 60 CMTS., NA GRAMATURA DE 18 GRAMAS (PACOTE COM 40 FLS.).	R\$ 21,0000	R\$ 9.030,0000
64	9.90.90.0104-2	430,00	PT	PAPEL ESPELHO NA COR BRANCO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 14,8300	R\$ 6.376,9000
65	9.90.90.0105-0	540,00	PT	PAPEL ESPELHO NA COR PRETO, FORMATO 48 X 66 CMTS., COM GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 24,1100	R\$ 13.019,4000
66	9.90.90.0106-9	400,00	PT	PAPEL ESPELHO NA COR AZUL CLARO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 16,2500	R\$ 6.500,0000
67	9.90.90.0107-7	500,00	PT	PAPEL ESPELHO NA COR AZUL ROYAL, FORMATO 48 X 66 CMTS., COM GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 24,1100	R\$ 12.055,0000
68	9.90.90.0108-5	500,00	PT	PAPEL ESPELHO NA COR AZUL ESCURO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 24,1100	R\$ 12.055,0000

69	9.90.90.0110-7	430,00	PT	PAPÉL ESPELHO NA COR VERMELHO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 14,8300	R\$ 6.376,9000
70	9.90.90.0111-5	430,00	PT	PAPÉL ESPELHO NA COR VERDE CLARO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 14,8300	R\$ 6.376,9000
71	9.90.90.0112-3	500,00	PT	PAPÉL ESPELHO NA COR VERDE BANDEIRA, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 24,1100	R\$ 12.055,0000
72	9.90.90.0113-1	540,00	PT	PAPÉL ESPELHO NA COR ROSA, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 24,1100	R\$ 13.019,4000
73	9.90.90.0114-0	540,00	PT	PAPÉL ESPELHO NA COR PINK, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 24,1100	R\$ 13.019,4000
74	9.90.90.0115-8	540,00	PT	PAPÉL ESPELHO NA COR LILÁS, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 24,1100	R\$ 13.019,4000
75	9.90.90.0116-6	540,00	PT	PAPÉL ESPELHO NA COR ROXA, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (R\$ 24,1100	R\$ 13.019,4000
76	9.90.90.0117-4	540,00	PT	PAPÉL ESPELHO NA COR LARANJA, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 24,1100	R\$ 13.019,4000
77	9.90.90.0118-2	530,00	PT	PAPÉL ESPELHO NA COR AMARELO CLARO, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (FARDO COM 20 FLS.).	R\$ 14,2500	R\$ 7.552,5000
78	9.90.90.0120-4	540,00	PT	PAPÉL ESPELHO NA COR MARROM, FORMATO 48 X 66 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 GRAMAS (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 24,1100	R\$ 13.019,4000
79	9.90.90.0121-2	600,00	CX	PAPÉL FOTOGRÁFICO A4 BRILHANTE DE 180 G/M2, SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTANEA, RESISTENTE Á AGUA, RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760	R\$ 37,6800	R\$ 22.608,0000

80	9.90.90.0122-0	430,00	PT	PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHA, FORMATO 45 X 59 CMTS., IMPRESSO EM CORES VIVAS E E BRILHO INTENSO (PACOTE COM 3 FLS.).	R\$ 45,9300	R\$ 19.749,9000
81	9.90.90.0123-9	540,00	PT	PAPEL LAMINADO NA COR AMARELO, FORMATO 45 X 59 CMTS., IMPRESSO EM COR VIVA E DE BRILHO INTENSO (PACOTE COM 3 FLS.).	R\$ 25,6300	R\$ 13.840,2000
82	9.90.90.0124-7	390,00	PT	PAPEL LAMINADO NA COR VERDE, FORMATO 45 X 59 CMTS., IMPRESSO EM COR VIVA E DE BRILHO INTENSO (PACOTE COM 3 FLS.).	R\$ 43,7500	R\$ 17.062,5000
83	9.90.90.0125-5	540,00	PT	PAPEL LAMINADO NA COR BRANCA, FORMATO 45 X 59 CMTS., IMPRESSO EM COR VIVA E DE BRILHO INTENSO (PACOTE COM 3 FLS.).	R\$ 25,6300	R\$ 13.840,2000
84	9.90.90.0126-3	470,00	PT	PAPEL LAMINADO NA COR AZUL, FORMATO 45 X 59 CMTS., IMPRESSO EM COR VIVA E DE BRILHO INTENSO (PACOTE COM 3 FLS.).	R\$ 37,8100	R\$ 17.770,7000
85	9.90.90.0127-1	430,00	PT	PAPEL PEDRA NO FORMATO 50 X 60 CMTS., NA GRAMATURA DE 60 G/M2 (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 31,4200	R\$ 13.510,6000
86	9.90.90.0157-3	126,00	RL	PAPEL KRAFT PARDO 80 GRAMAS, FORMATO 60 CMTS. DE LARGURA X 150 MTS. DE COMPRIMENTO.	R\$ 101,4000	R\$ 12.776,4000
87	9.90.90.0179-4	480,00	FL	PAPEL CREPOM FORMATO 48 CMTS. X 2 CMTS. NA COR AZUL	R\$ 31,5000	R\$ 15.120,0000
88	9.90.90.0180-8	570,00	FL	PAPEL CREPOM FORMATO 48 CMTS. X 2 CMTS. NA COR AMARELO	R\$ 23,9800	R\$ 13.668,6000
89	9.90.90.0181-6	570,00	FL	PAPEL CREPOM FORMATO 48 CMTS. X 2 CMTS. NA COR BRANCO	R\$ 34,8300	R\$ 19.853,1000
90	9.90.90.0182-4	570,00	FL	PAPEL CREPOM FORMATO 48 CMTS. X 2 CMTS. NA COR LILÁS	R\$ 34,8300	R\$ 19.853,1000
91	9.90.90.0183-2	570,00	FL	PAPEL CREPOM FORMATO 48 CMTS. X 2 CMTS. NA COR MARROM	R\$ 34,8300	R\$ 19.853,1000

92	9.90.90.0184-0	570,00	FL	PAPEL CREPOM FORMATO 48 CMTS. X 2 CMTS. NA COR PRETO	R\$ 34,8300	R\$ 19.853,1000
93	9.90.90.0185-9	480,00	FL	PAPEL CREPOM FORMATO 48 CMTS. X 2 CMTS. NA COR VERMELHO	R\$ 28,1100	R\$ 13.492,8000
94	9.90.90.0186-7	480,00	FL	PAPEL CREPOM FORMATO 48 CMTS. X 2 CMTS. NA COR VERDE	R\$ 28,1100	R\$ 13.492,8000
95	9.90.90.0187-5	600,00	FL	PAPEL CREPOM FORMATO 48 CMTS. X 2 CMTS. NA COR ROSA	R\$ 28,1200	R\$ 16.872,0000
96	9.90.90.0195-6	450,00	PT	PAPEL COLOR SET NA COR PRETO FORMATO 48 X 66 (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 21,5300	R\$ 9.688,5000
97	9.90.90.0205-7	630,00	PT	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO FORMATO 45 X 57 (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 54,6000	R\$ 34.398,0000
98	9.90.90.0206-5	430,00	PÇ	PAPEL LAMINADO NA COR PRATEADO FORMATO 45 X 57 (PACOTE COM 20 FLS.).	R\$ 40,2700	R\$ 17.316,1000

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS, MODELO DE EXECUÇÃO A SER CONTRATADA

Nosso objetivo é que a FITO não fique em nenhum momento desamparada por falta de materiais. Dessa maneira para que os trabalhos deem continuidade são necessários a utilização de diversos materiais de expediente que viabilizam o funcionamento das atividades, logo, será realizada a presente contratação que visa atender as necessidades das diversas unidades. Nesse sentido, cumpre mencionar que os materiais adquiridos devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações do Termo de Referência.

Além disso, é oportuno salientar que será adotada a licitação por meio da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento menor preço ou maior desconto com fundamento na Lei n. 14.133/2021.

A licitação será feita por meio de lotes, tal divisão justifica-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame visto que empresas que são específicas na fabricação e venda de determinado lote possa participar. Foram divididos vários lotes possibilitando assim que mais de uma empresa seja vencedora.

Realizando o processo por lotes isso pode uniformizar as entregas, pois não fica dependente de diversos fornecedores para entrega e distribuição dos materiais.

Nesse caso o processo licitatório em lotes é melhor para o controle, gestão e fiscalização do controle tendo em vista o grande número de itens. O controle de diversos aspectos da contratação como, por exemplo, o período de garantia e agilidade na resolução de problemas (como economicidade).

A divisão em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologação, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos itens.

Portanto a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada lote e melhor administração dos contratos.

As entregas serão estimadas e sempre na medida em que o almoxarifado fizer a solicitação de sua necessidade, pois não há espaço para armazenamento de toda esta quantidade de uma única vez.

Logo, as entregas acontecerão, de forma estimada, na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 16h de segunda à sexta feira, respeitados os feriados nacionais e municipais.

As entregas serão estimadas e sempre na medida em que o almoxarifado fizer a solicitação de sua necessidade, pois não há espaço para armazenamento de toda esta quantidade de uma única vez.

Logo, as entregas acontecerão, de forma estimada, na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 16h de segunda à sexta feira, respeitados os feriados nacionais e municipais.

Todas as validações das entregas são feitas a partir da conferência do produto entregue com a amostra aprovada. Por isso, consta o item análise de amostras a seguir, que, nada mais é senão uma cautela necessária à conferência, ao manuseio e à utilização segura dos produtos, isto independente da previsão existente nos órgãos de controle como Anvisa, Inmetro e outros certificados emitidos, pois é necessário saber se o produto licitado e entregue está de acordo com a descrição mínima deste Termo de Referência. Desta feita, as amostras oferecidas, se de acordo, serão armazenadas no almoxarifado durante todo o período contratual para verificação da adequação delas com o produto entregue futuramente e de forma estimada, permitindo que o mesmo seja sempre validado, acontecendo a gestão e fiscalização deste contrato.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pelo fiel e integral fornecimento dos produtos aqui contratados;
- b) Garantir total qualidade dos produtos contratados;
- c) Executar todo o fornecimento do objeto do presente contrato, obedecendo às especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Pregão Eletrônico, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

d) Responder por todos os encargos e obrigações referentes ao frete, entrega, bem como de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes do fornecimento dos produtos descritos neste contrato;

e) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e integridade dos produtos fornecidos e aqui contratados, seja nos termos da legislação vigente INMETRO, ANVISA ou Código de Defesa do Consumidor, seja na Lei 14.133/21;

f) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento de produtos aqui contratados, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

g) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do objeto contratado, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

d) Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, indicando, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

i) Atestar a execução e a qualidade dos produtos fornecidos, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de produtos, que não se apresentarem em boas condições de utilização ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 00/25.

A fiscalização dos produtos entregues feita pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais, portanto, sem prejuízo da plena responsabilidade do CONTRATADO perante a CONTRATANTE ou terceiros, fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através da DIRETORIA ADMINISTRATIVA – representado na pessoa do Sr Luiz Roberto Ramos Nogueira, encarregado do almoxarifado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos produtos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

- GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse do órgão, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do órgão ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei n. 14.133/2021. É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontram fora das especificações constantes neste Termo de Referência. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- 1) Encaminhar a Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas a CONTRATADA;
- 2) Solicitar a CONTRATADA ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos;

- 3) Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pela CONTRATADA, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- 4) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- 5) Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e,
- 6) Zelar para que o objeto do ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado entre as partes.

- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- a) As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/2022 e alterações.
- b) Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas no contrato e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.
- c) As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.
- d) A contratante se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.
- e) O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e nos demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão do contrato, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária se dará pela dotação 33.90.30.

5 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para essa contratação é de R\$ R\$1.576.802,89 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

A estimativa é baseada nas pesquisas de valores realizadas pela Comissão de Planejamento e foi feita junto ao Banco de Preços, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/21. A presente contratação tem previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

5.1- Os pagamentos acontecerão sempre após o devido recebimento da nota fiscal válida e atestada pelo almoxarifado. Entende-se por nota fiscal válida aquela cujos produtos foram recebidos em total acordo com a descrição constante deste termo, foram comparados com suas amostras e seus laudos e certificações estão dentro do aqui previsto. Após atestada, a nota fiscal será encaminhada para pagamento em até 28 dias mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA.

5.2. O prazo de pagamento será de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

5.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos produtos, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura.

5.4. Poderá ser solicitado, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de Osasco;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- f) outros documentos já solicitados neste Termo de Referência.

5.4.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.5. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

5.6. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 5.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Embasado no Estudo Técnico Preliminar desenvolvido pela Equipe de Planejamento, é viável a contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS E AMOSTRA DOS PRODUTOS

7.1 - Pretende-se, com a presente contratação, a aquisição dos produtos aqui descritos para a manutenção das atividades das Unidades diversas supracitadas, bem como, por meio do julgamento de menor preço, obter a proposta de valores que melhor se adequem ao todo aqui descrito de forma eficaz e eficiente.

7.1.1 - Para isto é necessária a análise prévia dos produtos que serão ofertados e, em razão disso, o licitante previamente habilitado para um ou mais lotes, terá previamente determinado um prazo para apresentação de suas amostras, que será contado do primeiro dia útil após a sessão pública que o declarou previamente habilitado.

7.1.2. A Comissão de Avaliação emitirá relatório de aprovação ou reprovação, que será disponibilizado no site <http://fito.edu.br>, bem como encartado nos autos do processo junto à plataforma de licitações – Plataforma de licitações www.bll.org.br.

7.1.3. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores: o encarregado do Almoxarifado, Sr Luiz Roberto Ramos Nogueira juntamente com a Diretora Geral de Educação Infantil, Sra Cristiane Pinotti Mendes emitirão relatório fundamentado de Aprovação ou Reprovação do produto ofertado.

7.1.4. Somente serão aceitas amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes deste anexo.

7.1.5. A amostra será analisada de forma objetiva utilizando, como critério de avaliação, as especificações técnicas aqui contidas.

7.1.6. A empresa que não apresentar amostra será desclassificada automaticamente.

7.1.7. A Conclusão das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.1.8. No caso de não haver a entrega da amostra ou ocorrer atraso por parte do licitante, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo apresentação fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

7.1.9. Na mesma Sessão Pública do Pregão será designada nova data para continuidade da Sessão de Julgamento e conhecimentos do Relatório Técnico.

7.1.10. Se a amostra não for aceita pela Comissão de Avaliação, a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

7.1.11. Aprovadas as amostras pela Comissão de Avaliação, a pregoeira registrará no Sistema Eletrônico a Habilitação do Licitante e declarará vencedor do certame, prosseguindo-se conforme o item 8 deste Edital de Pregão eletrônico 003/24.

7.2 - Produtos apresentados como amostra:

Lote 1 – Material de Expediente

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
1	9.90.71.0081-2	1	un	Estilete estreito de plástico compacto com trava para lâmina de 9 mm.
2	9.90.71.1088-0	1	un	Estilete grande de plástico compacto com trava para lâmina de 18 mm.

Lote 2 – Material Escolar

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
1	9.90.90.0004-6	1	caixa	Canetinha jumbo (hidrocor), caneta hidrocolor
2	9.90.71.0898-2	1	caixa	Giz de cera grosso big triangular, GIZ DE CERA JUMBO COM FORMATO ANATÔMICO, COM TRAÇO MACIO, CORES VIVAS E SUPER COBERTURA (CX. C/ 12 UNIDADES).
3	9.90.90.0060-7	1	caixa	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, COM EXCELENTE COBERTURA SOBRE PAPÉIS CLAROS E ESCURO, CORES MAIS VIVAS, MINA SUPER MACIA, FORMAT
4	9.90.90.0170-0	1	caixa	Massa de modelar MASSA PARA MODELAR COM ARGILA (POTE COM 500 GRS.).

Lote 4 – Material Pedagógico

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
1	9.90.71.0584-3	1	un	Pistola de cola quente grande
2	9.90.71.0585-1	1	un	Pistola de cola quente de 20 watts on / off uso profissional, bico fino
3	9.90.71.0489-8	1	un	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno na cor preta e ponta arredondada 11,4 cmts.

4	9.90.71.1021-9	1	un	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno na cor preta 19 x 6 cmts.
5	9.90.90.0194-8	1	kit	Kit tesoura titânium com 3 (Esse kit contém: - Tesoura Multiuso 570-7 Titanium 7" Cinza, - Tesoura de Costura Reforçada 590-9.1/2 Titanium 9 1/2", - Tesoura Tecelão 501-5 Titanium 5")

7.3 - OS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Deixar de apresentar uma ou mais amostras ou insumos exigidos;
- b) Apresentar amostra divergente das especificações descritivas deste anexo, bem como despreze as condições de garantia e fabricação;
- c) Apresentar amostra que possua defeito de fabricação nos itens que compõe a peça, assim considerados produto riscado, descascado, amassado ou danificado. Partes rasgadas ou ausente, bem como quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes no produto;

O produto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas neste Termo de Referência - Anexo I, sendo que o item que não atender as especificações desclassificarão as propostas.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada, nos termos do art. 62 a 70 da Lei 14.133/21.

8.1.1. Caso os dados e informações não atendam aos requisitos exigidos no item 6.14 (EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO) deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

8.2. Na hipótese da participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da autorização de fornecimento, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto no 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal

no 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados.

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** visa demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações e, nos termos da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.14.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

8.14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.14.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

8.14.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.14.1.5. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

8.14.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.14.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA** nos termos do artigo 68, da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.14.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.14.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

a) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE no 02, ou a que suceder.

8.14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários;

8.14.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.14.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei no 12.440/2011.

8.14.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada à confirmação de sua validade por parte da Comissão.

8.14.3. A **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do artigo 69, da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.14.3.1. Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.14.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

8.14.3.2. Balanço patrimonial e demonstração contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e

apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.14.3.2.1. Os documentos referidos no item 6.14.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados:

1) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

2) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006: - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

3) sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) Sociedades regidas pela Lei no 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, na forma do art. 289; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:

✓ Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Balanço Patrimonial; e; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Demonstração de Resultado do Exercício; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

7) A data limite de apresentação do Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022 e 2021 será até 30 de abril de 2024 conforme art. 1.078 da Lei no 10.406/2002 - Código Civil e, para SPED contábil, 28 de junho de 2024, conforme Instrução Normativa RFB no 2003/2021 e suas alterações.

Após estas datas, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser do exercício de 2023 e 2022.

8.14.3.2.2. A verificação da boa situação financeira do LICITANTE será feita mediante comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado pela Administração, nos termos do previsto no artigo 69, §4º, da Lei 14.133/21.

8.14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** busca comprovar a aptidão da empresa para fornecimento do objeto aqui licitado nos termos do artigo 67, da Lei 14.133/21 nos seguintes moldes:

8.14.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, observada o disposto no artigo 67, inciso II, Lei Federal no 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

8.14.4.2. Considera-se quantidade compatível a apresentação de 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado do item (ou itens) estimados do lote, aqui abrangendo apenas os que esteja participando na disputa.

8.14.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.14.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14.4.6. Deverá apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC 16/2014, bem como nos termos da Lei Federal no 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal no 8.077 de 14/08/2013, de todos os itens, constantes no item 2 do termo de referência.

8.14.4.7. Deverá apresentar, o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante, vigente, conforme Lei Federal n.º 6.360/76 em seu artigo 2º regulamentada pelo Decreto Federal no 8.077 de 14/08/2013, devendo ser compatível e pertinente com o objeto desta Licitação. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo tempestivo de revalidação.

8.14.4.8. Ficam dispensadas do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento local as empresas varejistas ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação Estadual ou Municipal (sede).

8.14.4.9. Para todos os itens, deverá ser encaminhado o certificado de Registro/Notificação do produto no

Ministério da Saúde (ANVISA).

8.14.4.10. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

8.14.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.14.5.1. Declaração de Habilitação subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – Anexo II, declarando a responsabilidade pelos itens cotados e a obediência aos termos previstos neste Termo de Referência.

8.14.5.2. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – Anexo V, atestando a validade do conteúdo da proposta comercial e a obediência aos termos previstos neste Termo de Referência.

8.14.5.3. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – Anexo VI, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.14.5.4. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – Anexo VII, atestando que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.14.5. O Licitante que apresentar declaração falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

9.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

9.2. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens ou prestar os serviços, quando for o caso, objeto desta Seleção Pública de acordo com o presente Edital, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e com o preço apresentado em sua proposta.

9.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

9.4. A critério da Fundação, sendo seu interesse, poderá haver alteração no Edital e/ou, o certame ser adiado em qualquer das fases, com fixação de novo prazo para a continuidade da licitação sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização.

9.5. A presente licitação, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser revogada, por motivos de conveniência e oportunidade ou anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 3234892/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ESCOLARES / MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS UNIDADES DAS FITO.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penas da Lei, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, bem como ter pleno conhecimento de todas as especificações do objeto a ser contratado, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser porventura firmado com a administração, declara:

- a) _____ para efeito do cumprimento ao estabelecido no que observam as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins previstos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) _____ não estar impedido de participar em licitações, posto que não enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas legalmente e que vedariam esta condição, bem como aceitamos todas as cláusulas e condições do edital, em especial daquelas que tratam do objetivo deste certame que é o fornecimento de insumos escolares / materiais de escritório para todas as Unidades da FITO, compreendendo o fornecimento de todos os itens de acordo com a descrição constante do mencionado Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 00/25;
- c) _____ e, sob as penas da lei, assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos nos termos do referido edital, posto que os produtos ofertados, atendem às normas técnicas de qualidade e segurança da ANVISA e INMETRO nos termos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico 00/25 e que os mesmos estão garantidos e vinculados às normas do Código de Defesa do Consumidor;
- d) _____ por fim, que as informações aqui contidas nesta declaração são verdadeiras e autênticas e, para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal).

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

de _____ 2025.

Representante Legal: _____ Cargo: _____
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

ANEXO III

**MODELO – PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
EM 2 VIAS**

**À
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/25
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PROCESSO n° 3234892/24
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS ESCOLARES / MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS
AS UNIDADES DA FITO.**

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA FITO, Rua Camélia , nº 26 – Jardim das Flores - OSASCO / SP.

HORÁRIO PARA ENTREGA: Segunda a Sexta feira das 09h00 às 16h00 horas, exceto feriados.

LICITANTE: _____ apresentou as seguintes amostras:

LOTE (_____)

Item	Quantidade	Descrição	Marca/Fabricante
1			
2			
...			

Local, de de 2025.

(nome, RG, função ou cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO IV -

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO XXX/25

Pelo presente Instrumento de Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber: **I - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o n.º 73.050.536/0001-95, com sede na Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores – Osasco - SP, aqui representada por seu Presidente **xxxxxxx** doravante designado **CONTRATANTE** e **II - CONTRATADO (A): xxxxxxxx**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal XXXX, doravante designado **CONTRATADO** têm, entre si, certo e ajustado, a aquisição do (s) objeto (s) mencionado (s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que recebeu o n.º 00/25 - processo n.º 3234892/24, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 13.877/23, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas pelo ato convocatório da licitação, pela proposta do **CONTRATADO** e, em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Fornecimento de insumos escolares / materiais de escritório, conforme anexo I, do edital de pregão eletrônico 00/25, compreendendo o fornecimento dos produtos descritos a seguir e de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital 00/25, processo 3234892/24.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do Pregão Eletrônico n.º. 00/25 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta Comercial datada de XX de XXXXXX de XXX, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do Pregão Eletrônico n.º. 00/25 lavrada em XXXX.

1.4 A contratação será realizada para entrega dos itens a seguir descritos:

1.5 – Os produtos, quando solicitados, serão entregues no almoxarifado da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1- O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância estimada de acordo com a entrega de produtos.

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 12365, Elemento: 3.3.90.30.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1-O presente contrato é estimado e o prazo de execução será até 12 meses, iniciando-se o prazo a contar da data de sua assinatura e da Autorização para Início de fornecimento de materiais.

3.2 - A CONTRATANTE só efetivará a expedição da “Autorização de Fornecimento” após a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1- A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização no âmbito do contrato de prestação de serviços, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos requeridos pelo **CONTRATANTE**, representado pelo gestor do contrato, nos termos do item 8.2 deste Termo.

4.2- A existência de fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não diminui ou altera a responsabilidade da empresa no fornecimento dos produtos aqui contratados.

4.3- O **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4.4- Para fins de atestação do fornecimento dos produtos aqui adquiridos, a fiscalização do **CONTRATANTE** verificará a efetiva e adequada execução contratual:

4.4.1- Após a entrega definitiva do objeto, o gestor do contrato procederá à conferência dos quantitativos e valores apresentados, e descontará produtos indevidos, se estes existirem, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

4.4.3- Após a conferência do material e estando de acordo, o gestor emitirá o de acordo com o Fornecimento conforme a Nota Fiscal/Fatura dos produtos, aprovando os valores para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1- Após atestada, a nota fiscal será encaminhada para pagamento em até 28 dias mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA**.

5.2. O prazo de pagamento será de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

5.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos produtos, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura.

5.4. A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de Osasco;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada.

5.4.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.5. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

5.6. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 5.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Não há previsão de reajuste de preços para o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pelo fiel e integral fornecimento dos produtos aqui contratados;
- b) Garantir total qualidade dos produtos contratados;
- c) Executar todo o fornecimento do objeto do presente contrato, obedecendo às especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Pregão Eletrônico 00/25, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Responder por todos os encargos e obrigações referentes ao frete, entrega, bem como de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes do fornecimento dos produtos descritos neste contrato;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e integridade dos produtos fornecidos e aqui contratados, seja nos termos da legislação vigente INMETRO, ANVISA ou Código de Defesa do Consumidor, seja na Lei 14.133/21;
- f) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento de produtos aqui contratados, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

g) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

7.2.1. A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do objeto contratado, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, indicando, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar a execução e a qualidade dos produtos fornecidos, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de produtos, que não se apresentarem em boas condições de utilização ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 00/25.

8.2. A fiscalização dos produtos entregues feita pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais, portanto, sem prejuízo da plena responsabilidade do CONTRATADO perante a CONTRATANTE ou terceiros, fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através da DIRETORIA ADMINISTRATIVA – representado na pessoa do Sr Luiz Roberto Ramos Nogueira, encarregado do almoxarifado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à

execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos produtos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

9.1 - Não há previsão de prestação de garantia

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – A execução do objeto será estimada e acontecerá na medida em que a Fundação solicitar a entrega dos produtos de acordo com o disposto no Edital de Pregão Eletrônico 00/25 e seus Anexos, constituindo-se parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.1.2. A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 11.1, estará configurada quando a CONTRATADA desrespeitar as condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico 00/25, seja com relação à especificação técnica do produto, seja quanto ao prazo de entrega, seja desrespeitando as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação e outras situações que surgirem no decorrer da execução contratual e que gerem risco ou prejuízo à administração.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início do fornecimento dos produtos, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor da entrega estimada e não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

11.5 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

11.6 - Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

12.1- Não há previsão de prorrogação deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro de Osasco.

13.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Osasco, XXXX de XXXXXXXXXXXXX de 20XX.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA
GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Testemunhas:

1ª. _____

Nome: Antonio de P. C. Jaques

RG:

2ª _____

Nome: Givaldo Nascimento Souza

RG:

Contrato revisado por

OAB/SP n.º

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO)**

PROCESSO Nº 3234892/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ESCOLARES / MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS UNIDADES DAS FITO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.o _____, estabelecida na _____ n.o _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.o ____-____, fax n.o ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.o _____ e do CPF n.o _____, apresenta proposta para fornecimento de insumos escolares / materiais de escritório, sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, **DECLARA** conforme segue:

- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura/retirada da Autorização de Fornecimento.
- Condições de pagamento, conforme item 5 do termo de referência que integra o edital de pregão eletrônico 00/25.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Dados bancários:
 - ✓ Banco:
 - ✓ Agência:
 - ✓ Conta Corrente:
 - ✓ Contato:
 - ✓ Telefone/ramal:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.....POR EXTENSO.....) (JÁ INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS E DEMAIS ENCARGOS DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

**ASSINATURA DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
DEVIDAMENTE IDENTIFICADO: NOME E CARGO DE QUEM ASSINA
- CARIMBO DA EMPRESA -**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 4º LEI 14.133/21

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 3234892/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ESCOLARES / MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS UNIDADES DAS FITO.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penas da Lei, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local, de de 2025

Representante Legal: Cargo:
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

ANEXO VII

**MODELO - DECLARAÇÃO PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRAM EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PROCESSO Nº 3234892/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ESCOLARES / MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODAS AS UNIDADES DAS FITO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º _____-____, fax n.º _____-____, e mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARO sob as penas da Lei, atestando que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local, de de 2025.

(nome, RG, função ou cargo e assinatura do representante legal ou procurador)